



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS- BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 061D/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de aparelhos celular para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião de medidas de restrições para garantir a prevenção e enfrentamento da pandemia COVID-19, no município de Cruz das Almas, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

CONTRATADO: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE, CNPJ nº 14.426.936/0001-93.

VALOR: R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais).

MAIO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Temístoclis, 756

CENTRO

CRUZ DAS ALMAS

Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

Guia de Remessa de Processo

Nº Processo: 2532/2020

Assunto do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requerente: ALINE PIRES REIS MACHADO

Previsão em dias:



25322020

Código do trâmite: 43773

Data de envio: 02/04/2020 17:48:29

Data de recebimento:

Sector de origem: SECRETARIA DE SAUDE - COMPRAS

Sector de destino: SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE

Parecer/Observação:

Nesta data faço remessa ao Processo 2532/2020 para o Setor/Departamento SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE para cumprimento do despacho supra.

Em, 2 de abril de 2020

Resposta do Setor de Destino
Data: 02/04/2020
Assinado por: César Augusto Bastos Peixoto
Assinado por: Aline Pires Reis Machado

Responsável pelo Envio

CÉSAR AUGUSTO BASTOS PEIXOTO

Responsável pelo Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Tenistoclis, 756

CENTRO

CRUZ DAS ALMAS

Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

Folha de Informações

Nº Processo: 2532/2020

Data de Abertura: 02/04/2020

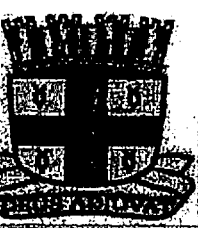
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Desolvido para preencher informações
14/4/2020

Do Site de Contratos.

Pl as devidas providências.

Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CNPJ:
Telefone: Fax:



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Assese em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c376543e-9f08-469c-b38f-1b66a09dccc40

Processo Administrativo Nº 2532/2020		Data 02/04/2020	
01. Órgão/Setor SECRETARIA DE SAUDE - COMPRAS		02. Credor ALINE PIRES REIS MACHADO	
		CNPJ/CPF 002.340.395-07	
03. Histórico/Finalidade/Súmula AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES			
04. Especificação/Assunto DISPENSA DE LICITAÇÃO			05. Valor R\$0,00
06. Assinatura do(a) do Secretário(a) Em 08 / 04 / 2020 Assinatura e carimbo		07. Pronunciamento Setor Contabil A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.305.066.2046 elementos 52 consignada ao Orçamento vigente, com saldo suficiente para atendê-la. Em 08 / 04 / 2020 Assinatura e carimbo	
08. Pronunciamento Setor Financeiro atesto disponibilidade financeira no foute 03 Em 08 / 04 / 2020 Assinatura e carimbo		09. Pronunciamento do Controle Interno () Defiro () Indefero Em ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo	
10. Pronunciamento do Prefeito () Defiro () Indefero Em ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo		11. Parecer da Comissão de Licitação Em ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMITÊ GESTOR COVID-19



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

Cruz das Almas – BA, 20 de março de 2020.

Of. Nº

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Cruz das Almas – BA,

Caran.
Pl. abertura de PA, em
caráter de urgência.

Prezada Secretária;

Ol.
Aline Aires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
20/03/2020

Cumprimentando V.Sa. e considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus – Covid-19;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus – Covid-19;

Considerando que a situação epidemiológica em nosso País é dinâmica e que pode sofrer alterações a qualquer momento de acordo com as atualizações no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal e que medidas proporcionais às condições de saúde pública deverão ser tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

Considerando a necessidade de implantar e implementar medidas que alcancem diálogos com os munícipes de Cruz das Almas, mais especificamente atendendo as demandas para o prevenção e enfrentamento ao cenário de pandemia causada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando o Decreto nº 280, de 17 de março de 2020, Artigo 8º, que autoriza aos órgãos da Administração Pública Municipal a aquisição em **caráter emergencial** dos insumos e/ou medicamentos necessários ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Nesse sentido solicitamos que sejam adquiridos 04 (quatro) celulares, tela HD, processador dual core a partir de 1,0 GHz, com câmara frontal com flash LED, memória interna mínima a partir de 8 GB.

Essa despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
10.304.006.2045 – Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador (01 unidade);

Caran.
Cássia Augusta Bastos
Secretaria Municipal de Saúde
20/03/2020

RECEBIDO
EM 01/04/2020

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMITÊ GESTOR COVID-19



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

10.305.006.2046 – Serviços de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (01 unidade); e

10.122.006.4012 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas d Secretaria Municipal de Saúde (02 unidades).

Elemento de Despes: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 02 (Recursos próprios).

Marilúcia Alcúia Santana do Nascimento

Superintendente Administrativa e Financeira

Membro Comitê Covid-19

Ilm^{as}. Senhora

Aline Pires Reis

MD. Secretaria Municipal de Saúde

Cruz das Almas – BA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE CELULARES), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

2.2 Considerando a necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

2.3 Considerando que a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

2.4 Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

2.5 Considerando a Pandemia do Covid-19, e a preocupação da Unidade de Pronto Atendimento de Cruz das Almas para atender à crescente demanda de casos suspeitos e confirmados da região, além dos atendimentos de urgência e emergência que acontecem;

2.6 Considerando a necessidade de implantar e implementar medidas que alcancem diálogos com os munícipes de Cruz das Almas, especificamente atendendo as chamadas para a prevenção e enfrentamento ao cenário de pandemia causada pelo coronavírus;

2.7 Neste sentido solicitamos que sejam adquiridos 3 (três) aparelhos de celulares para atender as demandas da secretaria de Saúde.

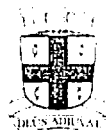
3. DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO

3.1. Vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

3.2. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde**, com endereço na Rua José Lino Queiroz, nº 147, Bairro Assembléia - CEP: 44.380

3.3. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

A.



3.4 O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho, bem como da Autorização de Fornecedor à contratada;

3.5 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.6 O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto deste termo, é de **10 (dez) dias consecutivos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecedor;

3.7 Os produtos deverão ter no ato da entrega, prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses;

3.8 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações deste Termo de Referência;

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

OBJETO/ ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant
Smartphone:Tela de 6.0". Câmera traseira mínimo de 8MP, capacidade mínima de armazenamento de 16GB de memória interna, expansível com cartão de memória no mínimo 128gb, Dual Chip, Tecnologia 4G, Memória RAM 1GB.Processador no mínimo QuadCore, Sistema Operacional Android. Contendo:01 Carregador, 01 Cabo USB, 01 Fone de ouvido, e 01 Manual do usuário. Garantia de 12 meses do fabricante.	UND	03

5. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor constará no mapa comparativo de preço, anexo ao processo.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

6.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.5. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. A Contratada deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

7.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia, a saber:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1217 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.305.006.2046 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR 10.122.006.4012 GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	(X) 02 – 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. () 14 – Receitas do SUS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

8.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s) no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho e da Autorização de Fornecimento, apenas durante o horário de funcionamento do Almoxarifado;

8.1.2. A Contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito funcionamento do (s) produtos (s);

8.1.3. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

[Handwritten signature]



8.1.4. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na sua execução;

8.1.5. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.1.6. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação dos produtos;

8.1.7. A Contratada deverá entregar o (os) PRODUTO (os) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do bem, ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem não comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

8.1.8. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

5.1.9. Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

8.1.10. Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

8.1.11. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.1.12. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo e em parte o(s) PRODUTO (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

8.1.13. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

8.1.14. A Contratada deverá manter, durante a vigência, as mesmas condições de habilitação;

8.1.15. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.1.16. A Contratada deverá fornecer todos o(s) PRODUTO(s), no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) produto (s);

9.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência;



9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações neste Termo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação decorrente do objeto de dispensa caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

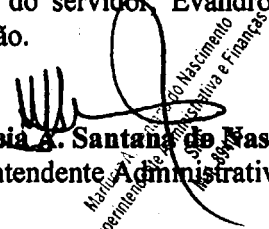
10.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar os serviços, objeto da presente contratação, a servidora Sra. Milena Antonia dos Santos, Matrícula nº 90893 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

10.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações deste termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços de mercado.

11.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Secretaria Municipal de Saúde, que o fez através do servidor Evandro J. da Silva, matrícula nº 90911, Departamento de Compras e Licitação.


Marluia A. Santana do Nascimento
Superintendente Administrativa e Finanças SMS

Cruz das Almas/Bahia, 06 de Abril de 2020.

Aprovo o presente Termo de Referência.


Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde


Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 17/2017

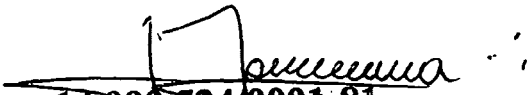


COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
END: RUA MOREIRA COELHO, 127, SALA 14
CENTRO, AMARGOSA-BAHIA
TEL.: (75) 3634-2241 | CNPJ: 14.990.524/0001-81

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO					
					06/04/2020
Prestador do serviço: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME				CNPJ: 14.990.524/0001-81	
Endereço: RUA MOREIRA COELHO 127, SALA 14				TEL: 75 36342241	
Item	Histórico	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Aparelho Celular SAMS J410G J4 CORE 16GB PTO	Unid.	3	R\$ 799,90	R\$ 2.399,70
TOTAL					R\$ 2.399,70

Data da proposta: 60 dias.

Amargosa 06 de Abril de 2020.


14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba


11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.990.524/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WB SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MOREIRA COELHO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 14
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WBCOMERCIO2014@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3634-2845/ (75) 9807-8141
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 13:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.990.524/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/02/2012

NOME EMPRESARIAL
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MOREIRA COELHO

NÚMERO
127

COMPLEMENTO
SALA 14

CEP
45.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
AMARGOSA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WBCOMERCIO2014@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(75) 3634-2845/ (75) 9807-8141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 13:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.990.524/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2012
NOME EMPRESARIAL WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOREIRA COELHO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 14
CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BCOMERCIO2014@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3634-2845/ (75) 9807-8141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **13:32:38** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

Fundo Municipal de Saúde de Cruz das Almas

Endereço: Rua Gerson Maia,

S/N – Coplan - CEP: 44.380-000

TELEFAX: (75) 3621-8200

Cruz das Almas – BA

CNPJ: 11.429.927/0001-68

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

06/04/2020

Prestador do serviço: DERMEVAL MOVEIS SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA				CNPJ: 04748568/0001-46	
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS				TEL: 75 988447843	
Item	Histórico	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho Celular SAMS J410G J4 CORE 16GB PTO	Unid.	3	R\$ 949,99	R\$ 2.849,97
TOTAL					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa					
Representante Legal: DERMEVAL BATISTA DOS SANTOS JUNIOR CPF nº 01362528501 _____ SANTO ANTONIO DE JESUS, 06/04/2020. Município e de data da cotação					
Rua Gerson Maia, s/nº – Bairro - COPLAN – CEP: 44.380-000 – CRUZ DAS ALMAS – BA CNPJ – 11.429.927/0001-68 – TELEFAX: (75) 3621-8200 / 8217					



16

15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.748.568/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2001
NOME EMPRESARIAL DERMEVAL MOVEIS SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO PCA DUQUE DE CAXIAS
CEP 44.671-105	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DERMEVALMOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3631-0278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2020 às 14:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES**

2 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

6 de abril de 2020 09:34

Para: dervalmoveis1@hotmail.com

Prezados

Bom tarde!

Solicitamos orçamento para aquisição de APARELHOS CELULARES", especificação anexa, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas-Bahia.

Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

Marcia Bitencourt

75 3621-8200

Depto.Compras/SMS/PMCA

 COTAÇÃO_CELULARES.xls
187K

Derval Móveis <dervalmoveis1@hotmail.com>

6 de abril de 2020 12:36

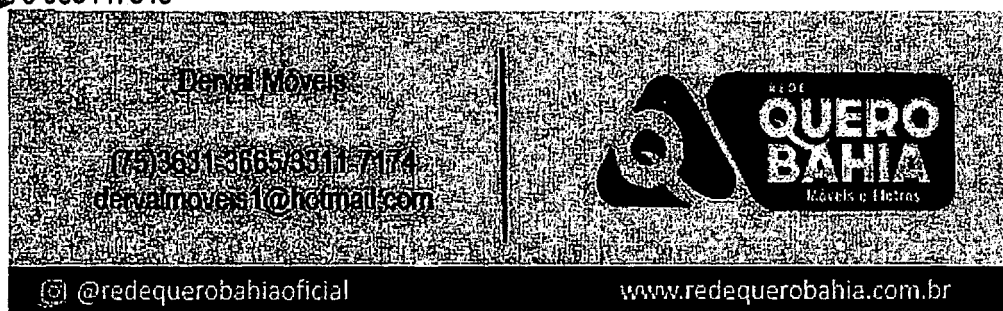
Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

segue cotação !

não conseguir digitalizar para assinatura !

Derval Junior

75 988447843



De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2020 09:34

Para: dervalmoveis1@hotmail.com <dervalmoveis1@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO_CELULARES.xls



RAZ.SOCIAL : COFEL COML. FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA
CNPJ / CPF : 14.426.936/0001-93
ENDEREÇO : PCA. SENADOR THEMISTOCLES,80
TELEFONE : (75) 36218700
EMITIDO EM : 02/04/20, 15:27:14



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

NÃO É DOCUMENTO FISCAL E NÃO COMPROVA PAGAMENTO

CLIENTE : 1628-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ D)
CNPJ : 14.006.977/0001-20
ENDEREÇO : PRACA SENADOR THEMISTOCLES
COMPLEM. :
CIDADE : CRUZ DAS ALMAS
VENDEDOR : 451-GUSTAVO SILVA
OBS :

CEP : 44380-000
DATA : 02/04/20 15:24:59

DESPACHA.:

IE/RG : - IS

BAIRRO : C E N T R O

TELEFONE : (75) 36218400

VENDA : VAR

Produtos:

ENT	QTD E UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EXEC. COD.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL	P
	3,000 AP	AP CELULAR SAMS J410G J4 CORE 16GB PTO	0	4687582 SAMSUNG CELULAR	779,00	2.337,00	

Qtde Itens.: 1
Desconto : 0,00
Acréscimo : 0,00
AV: R\$ 2.337,00(DIN)
AP: 

[X] A VISTA 2.337,00
[] 30 DIAS 2.337,00
No.: 5954620
Vol.: 3,000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.428.936/0001-93
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/03/1978

NOME EMPRESARIAL

COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COFELPORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PC SENADOR TEMISTOCLES

NÚMERO

80

COMPLEMENTO

CEP

44.380-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CRUZ DAS ALMAS

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MARCELO@CLCONTABILIDADESABJ.COM.BR

TELEFONE

(75) 3621-8700/ (75) 3621-8700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 16:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dc40**RE: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES**

1 mensagem

Fabiana Menezes-atendimento2cofel <atendimento2@cofel.net>
Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

2 de abril de 2020 15:30

Boa tarde

Segue orçamento

Atenciosamente,
Fabiana Menezes-Aux.Administrativo.
Cofel Comercial De Ferragens Cruzalmense Ltda.
CNPJ:14 426 936 0001-93
Cruz Das Almas-BA
Tel: (75) 3621-8700
Ramal: 8731

Email :atendimento2@cofel.net



De: "LICITAÇÃO COMPRAS"
Enviada: 2020/04/02 14:59:09
Para: atendimento2@cofel.net
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Date: qui., 2 de abr. de 2020 às 14:41
Subject: Fwd: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES
To: Fabiana Menezes-atendimento2cofel <atendimento2@cofel.net>



----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Date: qui., 2 de abr. de 2020 às 13:57
Subject: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES
To: Fabiana Menezes-atendimento2cofel <atendimento2@cofel.net>

Prezados

Bom tarde!

Solicitamos orçamento para aquisição de APARELHOS CELULARES", especificação anexa, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas-Bahia.



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dcc40

Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

Marcia Bitencourt

75 3621-8200

Depto.Compras/SMS/PMCA

 **ORC CELULAR.pdf**
106K



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 02/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000235/2020

Emissão: 29/01/2020

Validade: 28/04/2020

COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA

CGA: 000.000.571/001-14

CNPJ: 14.426.936/0001-93

CNAE: 47.13-0/01

PÇA SENADOR THEMÍSTOCLES, 80

LOJA COFEL

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

Handwritten signature
CONFERE COM ORIGINAL

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.426.936/0001-93

Razão Social: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA

Endereço: PCA SENADOR TEMISTOCLES 80/98 CASA / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS /
BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802462338119674

Informação obtida em 02/04/2020 09:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



25
A

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.426.936/0001-93

Razão social: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA

Período de Validade	Período de Validade	Período de Validade
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	2020030802462338119674
18/02/2020	18/02/2020 a 18/03/2020	2020021803435340525535
30/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020	2020013003580067986321
11/01/2020	11/01/2020 a 09/02/2020	2020011104090782994331
23/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2020	2019122303165003294737
04/12/2019	04/12/2019 a 02/01/2020	2019120404315671318507
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111514413409091389
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102603250414863005
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100702355890034623
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091803285640789517
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083004144725957330
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083003575517011429
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081101253551493748
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072302500640593170
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070402204140167573
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061502252805409253
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052701245697033936
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050803371660503933
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041901544626372154
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033101181661742675
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031203225741667291
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022102192314050178
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020203334702764975
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011402240977853902
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122601510959872202
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120703275279894564
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111804100152343648
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103005033501736836
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101103243232557870
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092203084108425312
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090302120026106372



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA
CNPJ: 14.426.936/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:04:49 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **9BA2.7E54.EEE8.4053**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

original





27



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.426.936/0001-93

Data da Emissão : 01/04/2020

Hora da Emissão : 05:04:49

Código de Controle da Certidão : 9BA2.7E54.EEE8.4053

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/04/2020, com validade até 28/09/2020.

Página Anterior

online
Certidão Autenticada
Data de Emissão: 01/04/2020
Hora de Emissão: 05:04:49
Código de Controle: 9BA2.7E54.EEE8.4053



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.426.936/0001-93

Certidão nº: 7609101/2020

Expedição: 02/04/2020, às 09:58:01

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.426.936/0001-93**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000069-13.2012.5.05.0401 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201023959

RAZÃO SOCIAL	
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
009.161.986	14.426.936/0001-93

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

206916.1015/12-1 - 2a Inst/PARCELAMENTO	281077.0013/18-9 - 2a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
295309.0006/20-7 - Inicial/CADASTRADO	295309.0014/20-0 - Inicial/CADASTRADO
297248.0021/17-7 - 2a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	297248.0022/17-3 - 2a Inst/DISTRIBUICAO
297248.0023/17-0 - 2a Inst/DILIGENCIA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/04/2020 16:04

30



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dc40

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20201023959

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 009.161.986	CNPJ 14.426.936/0001-93

CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 07/04/2020 VÁLIDA ATÉ 06/06/2020

Handwritten signature

Handwritten text



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40**documentos cofel**

1 mensagem

Contabilidade - Cofel <contabilidade@cofel.net>
Para: comprasmscruz@gmail.com

7 de novembro de 2018 11:36

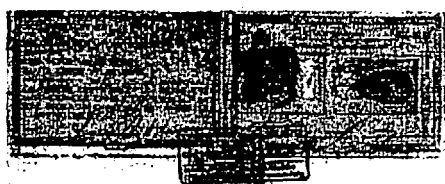
- BOM DIA

- Segue documentação conforme solicitada.

*Ivan Cardoso de Souza**Encarregado do Setor Pessoal
e do Cadastro Financeiro*

(75) 3621-8703

(75) 98149-9228

Site: www.cofel.net**2 anexos**RG C Valter.jpg -
1008K **31ª Alteração e Consolidação Cofel Comercial de Ferragens Cruzalmense Ltda.pdf**
811K

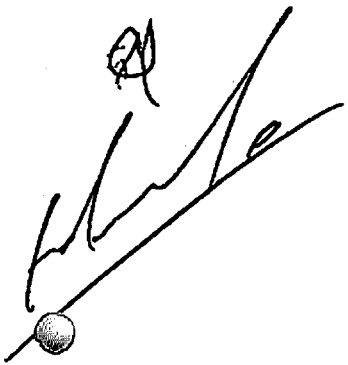
320

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA
CNPJ nº 14.426.936/0001-93





CARLOS VALTER VILAS BOAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1952 na cidade de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na rua Jacinta Passos nº 50, Centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 00821139-63 SSP/BA e CPF n.º 099.701.185-87; **REGINA CELI LEAL DE OLIVEIRA** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/02/1962 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliada na rua Afrânio Peixoto, nº 87, Centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02053202-44 SSP/BA e CPF n.º 236.987.305-10; **HIGINA MARIANA VILAS BOAS RIBEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/08/1980 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, administradora de empresas, residente e domiciliada na rua Rubens de Oliveira, nº 591; Lauro Passos - CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 06674977-81 SSP/BA e CPF n.º 961.746.415-20; **MARIA CONCEIÇÃO LEAL DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/12/1972 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 227 - Condomínio Vila Inácio - Centro CEP: 44572-065, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 05213472 54 SSP/BA e CPF n.º 454.471.285-87; **FABIO MATOS LEAL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1981 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia comerciante, residente e domiciliado na Avenida Barros e Almeida, nº 100, Centro CEP: 44571-013, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 06687237-50 SSP/BA e CPF n.º 804.169.005-00; **GILDETE MATOS LEAL**, brasileira, viúva, nascida em 12/07/1955 na cidade de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, empresária, residente e domiciliada na Avenida Barros e Almeida, nº 100 - Centro CEP: 44571-013, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 01816332-72 SSP/BA e CPF

Req: 81700001102709

CONFERE COM ORIGINAL

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**

CNPJ nº 14.426.936/0001-93

n.º 645.921.705-04; **RODRIGO MATOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/04/1979 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barros e Almeida, nº 100 - Centro CEP: 44571-013, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 0668624264 SSP/BA e CPF n.º 949.838.525-49; **GUSTAVO MATOS LEAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1988 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Barros e Almeida, nº 100 - Centro CEP: 44571-013, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 12077635-94 SSP/BA e CPF n.º 033.763.055-01 e **CARLOS EDUARDO FIGUEREDO VILAS BOAS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1982 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na rua Cícero Nazareno, nº 44, Centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 0830774211 SSP/BA e CPF n.º 797.424.165-91, únicos sócios da **COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA.**, com sede na praça Senador Temístocles, nº 80, centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 14.426.936/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 29200032652, por decisão de 24.02.1978, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900273687 e CNPJ nº 14.426.936/0004-36, passa a exercer suas atividades na Rua Tiradentes, nº 30 - CEP: 44.571-115, Centro, na cidade de Santo Antonio de Jesus, BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial, denominada depósito fechado, localizará na Rua F - Lot. Santa Catarina, nº 80 - CEP 44.571-970 bairro Santa Rita, Santo Antonio de Jesus, BA, com capital destacado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e com o mesmo objeto social da matriz.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Lojas de departamentos ou magazine

CONFERE COM ORIGINAL

Req: 81700001102709

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**
CNPJ nº 14.426.936/0001-93

- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliário
- Atividades de telecomunicações (serviço de venda e habilitação de aparelho celular)
- Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- Comércio varejista de materiais elétricos
- Comércio varejista de materiais de construção
- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas portais, provedores de conteúdo e página de publicidade na internet.

CNAE FISCAL

4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cruz das-Almas (BA).

Tendo em vista as alterações ocorridas, resolvem os contratantes consolidar as cláusulas contratuais em vigor, dando-lhes nova expressão formal, pelo que, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA.**
CNPJ. 14.426.936/0001-93
NIRE. 29200032652

CARLOS VALTER VILAS BOAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1952 na cidade de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na rua Jacinta Passos nº 50, Centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, portador da cédula de

Req: 81700001102709

Página 3

CONFERE COM ORIGINAL



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**

CNPJ nº 14.426.936/0001-93

identidade nº 00821139-63 SSP/BA e CPF nº 099.701.185-87;
REGINA CÉLI LEAL DE OLIVEIRA brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/02/1962 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliada na rua Afrânio Peixoto, nº 87, Centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, portadora da cédula de identidade nº 02053202-44 SSP/BA e CPF nº 236.987.305-10; **HIGINA MARIANA VILAS BOAS RIBEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/08/1980 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, administradora de empresas, residente e domiciliada na rua Rubens de Oliveira, nº 591, Lauro Passos - CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, portadora da cédula de identidade nº 06674977-81 SSP/BA e CPF nº 961.746.415-20; **MARIA CONCEIÇÃO LEAL DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/12/1972 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 227 - Condomínio Vila Inácio - Centro CEP: 44572-065, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portadora da cédula de identidade nº 05213472 54 SSP/BA e CPF nº 454.471.285-87; **FABIO MATOS LEAL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1981 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia comerciante, residente e domiciliado na Avenida Barros e Almeida, nº 100, Centro CEP: 44571-013, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade nº 06687237-50 SSP/BA e CPF nº 804.169.005-00; **GILDETE MATOS LEAL**, brasileira, viúva, nascida em 12/07/1955 na cidade de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, empresária, residente e domiciliada na Avenida Barros e Almeida, nº 100 - Centro CEP: 44571-013, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, portadora da cédula de identidade nº 01816332-72 SSP/BA e CPF nº 645.921.705-04; **RODRIGO MATOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/04/1979 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barros e Almeida, nº 100 - Centro CEP: 44571-013, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade nº 0668624264 SSP/BA e CPF nº 949.838.525-49; **GUSTAVO MATOS LEAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1988 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia,

Req: 81700001102709

Página 4

CONFERE COM ORIGINAL



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**

CNPJ nº 14.426.936/0001-93

comerciante, residente e domiciliado na Avenida Barros e Almeida, nº 100 - Centro CEP: 44571-013, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade nº 12077635-94 SSP/BA e CPF nº 033.763.055-01 e **CARLOS EDUARDO FIGUEREDO VILAS BOAS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1982 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na rua Cícero Nazareno, nº 44, Centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade nº 0830774211 SSP/BA e CPF nº 797.424.165-91, únicos sócios da **COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA.**, com sede na praça Senador Temístocles, nº 80, centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.426.936/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29200032652, resolvem de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo IV da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A) A Sociedade Limitada, nas omissões deste Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade Empresária, será regida supletivamente pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (Normas das Sociedades Anônimas), de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002.
- B) Os sócios Quotistas acordam que, na sociedade, as relações desta com os sócios e as relações entre eles sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes a espécie, exclusivamente pelo Contrato Social, na forma a seguir disposta, estando devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária Limitada gira sob o nome empresarial **COFEL - COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

Req: 81700001102709

CONFERE COM ORIGINAL

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

37
D

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dcd40

**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**

CNPJ nº 14.426.936/0001-93

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sua sede na Praça Senador Temístocles, n.º 80, centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia – NIRE 2920003265-2.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1. Rua Tiradentes, nº 30 - Centro, CEP: 44571-115 na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia com NIRE 29900273687 e CNPJ nº 14.426.936/0004-36.
2. Rua Dr. Rocha Leal, nº 59, térreo, 1º e 2º piso – Centro, CEP: 45400-000 na cidade de Valença, Estado da Bahia, com NIRE 29900700011 e CNPJ nº 14.426.936/0006-06; destacado do capital a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
3. Rua Dr. Juvêncio de Resende, nº 216 – Bairro São Felix, CEP: 45400-000 na cidade de Valença, Estado da Bahia, com NIRE 29901076451 e CNPJ nº 14.426.936/0009-40.
4. Rua Damião Pereira da Luz, nº 01 – Galpão A, Bairro Bolívia, CEP: 45400-000 na cidade de Valença – Bahia estabelecimento filial com atividade de depósito fechado, inscrito no CNPJ 14.426.936/0010-84 – NIRE. 29901076460, ficando destacado do capital a de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
5. Rua Damião Pereira da Luz, nº 01 – Galpão B, Bairro Bolívia, CEP: 45400-000 na cidade de Valença – Bahia estabelecimento filial com atividade de depósito fechado, inscrito no CNPJ 14.426.936/0013-27 – NIRE. 29901165080, ficando destacado do capital a de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6. Praça da Bandeira, s/nº. – Centro, CEP: 44380-000 na cidade de Cruz das Almas-Bahia, estabelecimento filial com a atividade de depósito fechado, inscrito no CNPJ 14.426.936/0008-60 – NIRE. 29901021100.
7. Rua Agrônomo Mauricio Coelho, s/nº - Quadra 14, lotes 10 e 11, no Loteamento Parque Lauro Passos na cidade de Cruz das Almas – Bahia, CEP 44.380-000, estabelecimento filial com atividade de depósito fechado, com NIRE 29901165063 e CNPJ nº 14.426.936/0011-65.
8. Rua F - Lotº. Santa Catarina, nº 80, bairro Santa Rita – CEP 44.571-970. na cidade de Santo Antonio de Jesus, BA, Santo Antonio de Jesus – Bahia, estabelecimento filial com atividade de depósito fechado, com capital social destacado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observado a legislação vigente sobre a matéria.

CONFERE COM ORIGINAL

Req: 81700001102709

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

38
D

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**

CNPJ nº 14.426.936/0001-93

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade:

- Lojas de departamentos ou magazine
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliário
- Atividades de telecomunicações (serviço de venda e habilitação de aparelho celular)
- Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- Comércio varejista de materiais elétricos
- Comércio varejista de materiais de construção
- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas portais, provedores de conteúdo e página de publicidade na internet.

CNAE FISCAL

- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines -
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

PARÁGRAFO ÚNICO: Estas atividades serão exploradas por todas as filiais, com exceção dos depósitos fechados, haja vista, que os mesmos não realizam revenda de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/1978 e o seu prazo de duração é indeterminado:

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado, na importância de R\$ 23.000.000,00 (vinte três milhões de reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal individual de R\$ 10,00 (dez reais), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Req: 81700001102709

CONFERE COM ORIGINAL. Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**
CNPJ nº 14.426.936/0001-93

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR (R\$)
1 - Regina Celi Leal de Oliveira	40%	920.000	9.200.000,00
2 - Carlos Valter Vilas Boas	24%	552.000	5.520.000,00
3 - Higina Mariana Vilas Boas Ribeiro	5.5%	126.500	1.265.000,00
4 - Carlos Eduardo Figueredo Vilas Boas	5.5%	126.500	1.265.000,00
5 - Maria Conceição Leal de Oliveira Barros	5.0%	115.000	1.150.000,00
6 - Gildete Matos Leal	5.0%	115.000	1.150.000,00
7 - Fabio Matos Leal	5.0%	115.000	1.150.000,00
8 - Rodrigo Matos Leal	5.0%	115.000	1.150.000,00
9 - Gustavo Matos Leal	5.0%	115.000	1.150.000,00
TOTAIS	100%	2.300.000	23.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS VALTER VILAS BOAS, REGINA CELI LEAL DE OLIVEIRA, MARIA CONCEIÇÃO LEAL DE OLIVEIRA BARROS, HIGINA MARIANA VILAS BOAS RIBEIRO, FABIO MATOS LEAL, RODRIGO MATOS LEAL e CARLOS EDUARDO FIGUEREDO VILAS BOAS** todos já qualificados no preâmbulo deste instrumento. Fazendo uso das atribuições conforme demonstrado a seguir:

I - Os sócios **CARLOS VALTER VILAS BOAS, REGINA CELI LEAL DE OLIVEIRA, MARIA CONCEIÇÃO LEAL DE OLIVEIRA BARROS e HIGINA MARIANA VILAS BOAS RIBEIRO** ficam autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou separadamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos;

II- Os sócios **FABIO MATOS LEAL e RODRIGO MATOS LEAL**, ficam investidos do cargo de administrador da filial estabelecida na Rua Tiradentes, nº 30, centro CEP 44.571-115 na cidade de Santo Antônio de Jesus-Bahia, inscrito no CNPJ Nº 14.426.936/0004-36, com poderes para praticar todos os atos necessários à gestão dos negócios, exceto o uso do nome empresarial, já que tais poderes são restritos aos sócios nominados no inciso I.

III- O sócio **CARLOS EDUARDO FIGUEREDO VILAS BOAS**, fica investido do cargo de administrador no estabelecimento matriz, com endereço na Praça Senador Teófilo, nº 80, centro CEP: 44380-000, na cidade de Cruz das Almas, inscrito no CNPJ Nº 14.426.936/0001-93,

Req: 81700001102709

CONFERE COM ORIGINAL

Página 8

osbling



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**
CNPJ nº 14.426.936/0001-93

com poderes para praticar os atos necessários à gestão dos negócios, exceto o uso do nome empresarial, já que tais poderes são restritos aos sócios nominados no inciso I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Diante -do previsto no caput desta cláusula a representação judicial e extrajudicial com autorização para uso do nome empresarial fica restrita aos sócios administradores: **CARLOS VALTER VILAS BOAS, REGINA CELI LEAL DE OLIVEIRA, MARIA CONCEIÇÃO LEAL DE OLIVEIRA BARROS e HIGINA MARIANA VILAS BOAS RIBEIRO.**

CAPITULO IV

DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando dispensada da manutenção e lavratura do Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em seguida, qualquer numero.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro meses depois do findo exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I – a aprovação das contas da administração;

II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Req: 81700001102709



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL



**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**
CNPJ nº 14.426.936/0001-93

III- a destituição dos administradores;

IV- modificação do contrato social;

V- a incorporação, a fusão e a dissolução ou cessação do estado de liquidação;

VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII- o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;

II- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do artigo 1.071;

III- pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso a sociedade decida pela criação de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, esta decisão dependerá da aprovação no mínimo de três quartos do capital social, cujo os poderes e limitações serão definidos em estatuto social criado para este fim e aprovado pelo mesmo quórum.

CLÁUSULA NONA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores **CARLOS VALTER VILAS BOAS, REGINA CELI LEAL DE OLIVEIRA, MARIA CONCEIÇÃO LEAL DE OLIVEIRA BARROS, HIGINA MARIANA VILAS BOAS RIBEIRO, CARLOS EDUARDO FIGUEREDO VILAS BOAS, FABIO MATOS LEAL e RODRIGO MATOS LEAL** terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO V
DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC 2002).

Req: 81700001102709

Página 19



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

WZ

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**
CNPJ nº 14.426.936/0001-93

Parágrafo Primeiro – Os lucros da sociedade terão a destinação que for determinada pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, os quais poderão decidir sobre a formação de fundos de reserva.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo Terceiro – A distribuição de lucros poderá, em conformidade com o disposto no art. 1.007 do Código Civil e no art. 204 da Lei 6.404/76, também poderá ser efetuada de maneira não proporcional às quotas no capital social, devendo, contudo, ser manifestada mediante acordo entre os sócios e aprovado no mínimo por $\frac{2}{3}$ do capital social.

Parágrafo Quarto – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

Parágrafo Quinto – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Sexto – O prejuízo do exercício, se houver, será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem, observada legislação tributária a respeito.

**CAPITULO VI
DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, por intermédio de carta registrada, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua manifestação.

Parágrafo Segundo – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

Req: 81700001102709



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

33

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

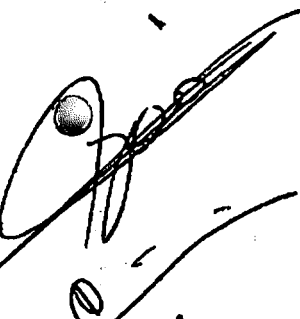
**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**
CNPJ nº 14.426.936/0001-93

Parágrafo Terceiro – A cessão de quotas total ou parcial à sócio estranho ao quadro societário poderá ser realizada se não houver oposição dos titulares de mais de ¼ do capital social, conforme disciplina o artigo 1.057 da Lei 10.406/2002.

CAPITULO VII
DO FALECIMENTO, RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALENCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

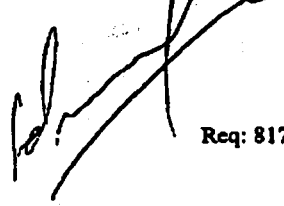
O falecimento, retirada, interdição ou falência de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.


Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial Fixativo, com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais. Caso o herdeiro pretenda ingressar na sociedade comunicará sua intenção por escrito aos sócios remanescentes para apreciação de tal vontade, sendo colocado em votação para sua aprovação ou não, obedecendo ao quórum definido na Lei nº 10.406/2002 para tal admissão.



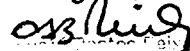

Parágrafo Segundo – Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial, será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido, retirante, interditado, falido ou impedido legalmente ou qualquer outra situação que implique na saída ou desligamento definitivo de algum sócio, a sociedade pagará este valor em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, sujeitando o valor esta última à correção monetária com base no índice Geral de Preços do Mercado – IGPM medido pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que o venha substituir.




Parágrafo Terceiro – Nas casualidades de quaisquer ocorrências contidas neste capítulo, há de se observar que a sociedade é fundada no princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento dos sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Req: 81700001102709

Página 12





Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

44
D

**ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA**

CNPJ nº 14.426.936/0001-93

**CAPITULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I. O vencimento do prazo de duração, salvo se vencido este, e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por prazo indeterminado;
- II. O consenso unânime dos sócios;
- III. A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- IV. A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V. A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Primeiro – A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em todas as situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

Parágrafo Segundo – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o quotista indicado pelo quotista representando maioria do capital social aprovada sem reunião de sócios. Nessa hipótese os haveres na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, serão rateados entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão, na omissão do diploma legal nomeado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinha posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Req: 81700001102709

Página 13

Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONFERE COM ORIGINAL

ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA

CNPJ nº 14.426.936/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada de sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cruz das Almas(BA), 19 de dezembro de 2017.

CARLOS WALTER VILAS BOAS

REGINA CELI LEAL DE OLIVEIRA

HIGINA MARIANA VILAS BOAS RIBEIRO

CARLOS EDUARDO FIGUEREDO VILAS BOAS

RECONHECIMENTO NO VERSO

MARIA CONCEIÇÃO LEAL DE OLIVEIRA BARROS

RECONHECIMENTO NO VERSO

GILDETE MATOS LEAL

RECONHECIMENTO NO VERSO

FABIO MATOS LEAL

RECONHECIMENTO NO VERSO

RODRIGO MATOS LEAL

RECONHECIMENTO NO VERSO

GUSTAVO MATOS LEAL

Testemunhas:

Marcelo Coutinho Lemos
CRC BA 008633/O-9
CPF 429.528.426-15

Mateus Urnelas Lemos
CRC-Ba. 029570-O/9
CPF: 011.718.225-70

Req: 81700001102709



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182745347223736

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

Página 14

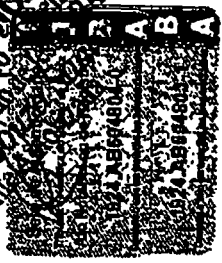


46

1 TABELIONATO DE NOTAS DE ST. ANTONIO DE

RUA ST ANTONIO, 147- CENTRO - Tel.3832-8888
Reconheço por SEMELHANÇA 6883 fírmes(s) GILDETE
MATOS LEAL (148384), RODRIGO MATOS LEAL (188321),
GUSTAVO MATOS LEAL (148888).....
Enol: R\$ 8,48 Taxa: R\$ 4,41 Total: R\$12,89
--- em Testemunho ()
LAIZE ALVES SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE
SANTA 18/01/2018

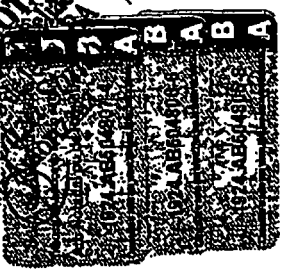
1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Helder Santana Ribeiro
Comarca de Santo Antônio
Laize Alves Souza Santos
Escrivente



1 TABELIONATO DE NOTAS DE ST. ANTONIO DE

RUA ST ANTONIO, 147- CENTRO - Tel.3832-8888
Reconheço por SEMELHANÇA 6882 fírmes(s) MARIA
CONCEICAO LEAL DE OLIVEIRA BARROS (198782), FÁBIO
MATOS LEAL (144813).....
Enol: R\$ 8,88 Taxa: R\$ 2,04 Total: R\$10,92
--- em Testemunho ()
LAIZE ALVES SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE
SANTA 18/01/2018

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Helder Santana Ribeiro
Comarca de Santo Antônio
Laize Alves Souza Santos
Escrivente



CONFERE COM ORIGINAL



Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018
Protocolo 173205119 de 02/04/2018
Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signature



173205119



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA
PROTOCOLO	173205119 - 08/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200032652
CNPJ 14.426.936/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAIS

NIRE 29901269381
CNPJ 14.426.936/0014-08
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29900273687
CNPJ 14.426.936/0004-36
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97765828 em 08/06/2018

Protocolo 173205119 de 02/04/2018

Nome da empresa COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA NIRE 29200032652

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 182745347223736Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/06/2018

**CONFERE COM ORIGINAL**



48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLO

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR CHEITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORNAR LEMOS & FILHO

00-821.139-63
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 01-10-2013
 CASS DE CURSOS
 CARLOS VALTER VILAS BOAS
 JOÃO VITOR VILAS BOAS
 CELUTA LEMOS VILAS BOAS
 FILIAÇÃO
 NATURALIDADE
 DOM MACEDO COSTA BA
 DOC ORIGEM
 C.CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
 SEDE LV 00011 FL 110 RT 003348
 099.701.185-87
 CPF
 CABA DE NASCIMENTO
 28-02-1952
 Assinatura de Manoel A. R. A.
 ASSOCIADA EMBAI DIRETORIA
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

ozling



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:08:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Idioma do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dcd40

06/04/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

				DERMEVAL M SOCIEDADE EMPRESARIAL -CNPJ: 04.748.568/0001-46		WB VAREJISTA - CNPJ: 14.990.524/0001-81		COFEL - CNPJ: 14.426.936/0001-93		MÉDIA
Item	Histórico	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	MÉDIA
01	Smartphone: Tela de 6,0". Câmera traseira mínimo de 8MP, capacidade mínima de armazenamento de 16GB de memória interna, expansível com cartão de memória no mínimo 128gb, Dual Chip, Tecnologia 4G, Memória RAM 1GB, Processador no mínimo QuadCore, Sistema Operacional Android. Contendo: 01 Carregador, 01 Cabo USB, 01 Fone de ouvido, e 01 Manual do usuário. Garantia de 12 meses do fabricante.	Unid.	3	RS 949,99	RS 2.849,97	RS 799,90	RS 2.399,70	RS 779,00	RS 2.337,00	RS 2.528,89
TOTAL				RS 2.849,97		RS 2.399,70		RS 2.337,00		RS 2.528,89


Evandro José da Silva
Departamento de Compras e Licitação
Mat. 90911

09

12



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA - SD		
SOLICITANTE		PA nº 2532 / 2020
Órgão:	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável:	ALINE PIRES REIS MACHADO	Data: 06/04/2020
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE CELULARES), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	

1. Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE CELULARES), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Justificativa:

Considerando que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

Considerando a necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

Considerando que a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Pandemia do Covid-19, e a preocupação da Unidade de Pronto Atendimento de Cruz das Almas para atender à crescente demanda de casos suspeitos e confirmados da região, além dos atendimentos de urgência e emergência que acontecem;

A.



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PA nº 2532 / 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dc40

TIPO DE OBJETO	VALOR DESPESADO (R\$)	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO
Obras	()	
Serviços	()	
Compras	(x) R\$ 2.337,00	

Órgão / Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 1217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

10.305.006.2046 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR

10.122.006.4012 GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL

Elemento de Despesa:
4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

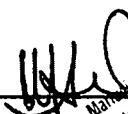
Fonte de recursos:

(X) 02 - 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais.

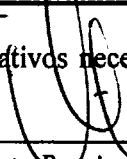
() 14 - Receitas do SUS.

Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

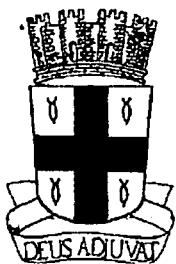

Aline Pires Reis Machado
Secretária Saúde


Marlúcia A. Santana do Nascimento
Superintendente Administrativa e Finanças SMS

Autorizo o processamento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal

DATA: 30/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

GABINETE DO PREFEITO

Memorando GP nº 247/2020

Cruz das Almas - BA, 30 de abril de 2020

Ilmo Senhor

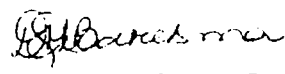
Renério Moreira Filho

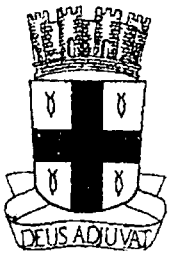
Secretário Municipal de Administração

 **Prezado Senhor,**

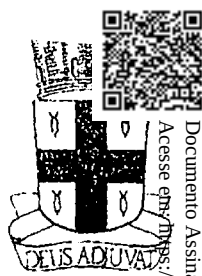
Acusamos o recebimento do **PROCESSO Nº 2532/2020/SMS (ANEXO)**, referente a solicitação de autorização para abertura de processo de dispensa para aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Orlando Peixoto Pereira Filho e informamos a V. Sª que a solicitação foi autorizada, segue para as devidas providências.

 **Atenciosamente,**


Denise Maria Barbosa Quaresma
Chefa de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

Processo Administrativo nº: 2532/2020

Dispensa nº:

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CELULARES – PANDAMIA COVID-19.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER: 433/2020

EMENTA: AQUISIÇÃO DE CELULARES – DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, inciso IV DE LEI 8666/93 C/C a Lei nº 13.979/2020 estabeleceu, em seu art. 4º, a dispensa de procedimento de licitação prevista para aquisição de bens e serviços para enfrentamento ao surto ocasionado pelo coronavírus.

Trata-se de processo administrativo para aquisição de celulares para atender as demandas da Secretaria de Saúde, por ocasião de medidas de restrições para garantir a prevenção e enfrentamento da pandemia COVID-19, no Município de Cruz das Almas.

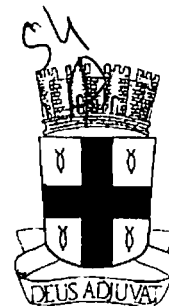
O processo veio instruído com Guia de remessa do processo ao Gabinete do Prefeito, com Ofício à Secretária de Saúde, com Termo de Referência, (objeto, justificativa, vigência, fornecimento, especificações e quantidade, valor estimado, forma de pagamento, recursos orçamentários, obrigações da contratada e da contratante, fiscalização), mapa comparativo, e cotações. Presente o número de processo administrativo e Solicitação de Despesa. Ausente a cópia dos Decretos 280, 286 e 288, informação que do setor de compras sobre ausência de saldo em licitação ou sistema de registro de preços. Presentes as certidões, contrato social, CNAE e documentos do representante legal que formam a habilitação das empresas, para o processo emergencial e justificar também a razão da escolha de estabelecimentos localizados neste município.

Passo a Opinar:

A contratação solicitada tem fundamentação no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, sob a justificativa da necessidade de aquisição de celulares para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR



demandas da Secretaria de Saúde, por ocasião de medidas de restrições para garantir a prevenção e enfrentamento da pandemia COVID-19, no Município de Cruz das Almas.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

É sabido que anteriormente à contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, na lição do *caput* do artigo 2º da Lei nº 8.666/93.

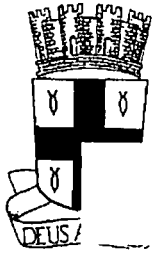
Existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública. Diante dessas excepcionalidades, a Lei Federal 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Público) autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através das contratações diretas.

As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, e podem se dar por dispensa ou inexigibilidade. Portanto, trata-se de exceções a regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação.

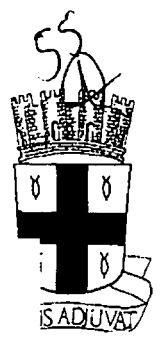
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dc40

as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Com fundamento no referido dispositivo, a Lei nº 13.979/2020 estabeleceu, em seu art. 4º, a dispensa de procedimento de licitação prevista para aquisição de bens e serviços para enfrentamento ao surto ocasionado pelo coronavírus.

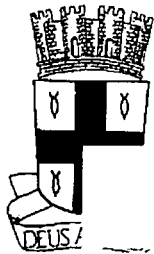
A fim de facilitar e a assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Assim fora redigido o art. 4º, *caput*, do referido diploma, *in verbis*:

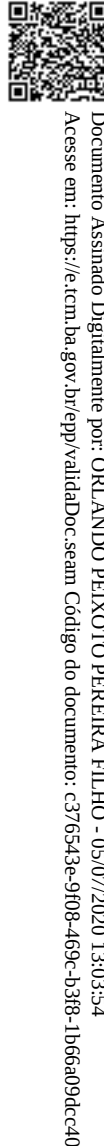
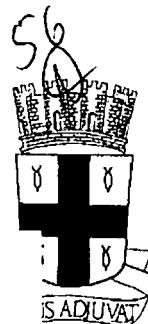
Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Por ser modalidade apartada de dispensa de licitação – embora iluminada por aquela prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 – a dispensa prevista no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 possui peculiaridades e requisitos próprios à utilização.

Com efeito, a contratação direta, enquanto procedimento voltado a contratações públicas, deverá ser formalizado pela sucessão de atos que atendam aos pressupostos materiais e formais legalmente estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dc40

Nesse sentido, merece especial atenção o art. 26, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o procedimento prévio a ser adotado pela Administração ao realizar contratações diretas.

Enquanto regulamentação geral da dispensa de licitação, a Lei nº 8.666/93 aplicar-se-ia à dispensa de contratação prevista na Lei nº 13.979/2020. Este último diploma, entretanto, apresenta disposições próprias sobre o procedimento de contratação, sobretudo após as alterações que lhe foram realizadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

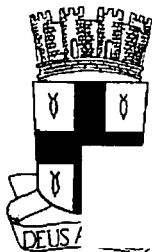
O art. 4º-B, da Lei nº 13.979/2020, acrescentado pela MPv nº 926/2020, estabelece presunções de que certas condições das contratações diretas se encontram atendidas. Assim encontra-se redigido o dispositivo:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

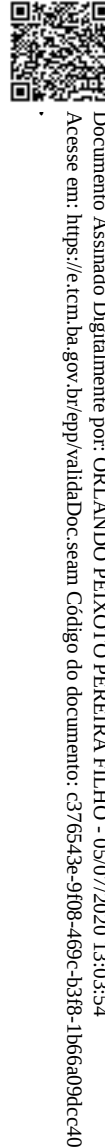
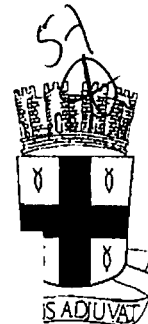
- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

No que tange a habilitação a contratada apresentou os documentos constitutivos e de representatividade, bem como as certidões válidas que garantem a regularidade fiscal.

Assim, a contratação direta com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 se enquadra na hipótese legal dos referidos desportivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR



As cotações apresentadas, de acordo mapa comparativo, apresentam 03 propostas de preços, devendo se garantir o menor valor global, desde que não haja superfaturamento em determinados itens ou subfaturamento e outros, para equacionar o valor global, mas ferindo o preço médio de mercado nos dois cenários.

Creio, pois, que constam dos autos os elementos que comprovam o enquadramento da situação específica na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 86.666/93 e no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, contudo, a instrução dos autos carece de alguns documentos para atender aos requisitos mínimos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.

Ante o exposto e, em razão de tudo que consta dos presentes autos, sobretudo em razão do que fora sustentado pela Secretaria Municipal de Saúde, opino favoravelmente pela aquisição de celulares para atender as demandas da Secretaria de Saúde, mediante Dispensa de licitação decorrente dos impactos das medidas de restrições na prevenção, controle e combate ao COVID-19, devidamente justificadas, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 c/c art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.

É o parecer.

Sem mais, encaminho a Secretaria de Saúde para prosseguimento.

Cruz das Almas, 28 de abril de 2020.


MILENA LORDELO CERQUEIRA
Assessoria Especial

Milena Lordele
Assessora Especial - Procuradoria
Portaria Nº 25/2017


VAGNER REIS SANTANA
Procurador Geral Do Município

Dr. Vagner Reis Santana
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 13/2017



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

58



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Processo em: https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dc40

Despacho Processo n.º 2532/2020

Analisado o processo n.º 2532/2020, e, considerando as recomendações do parecer jurídico foi verificada a aquisição de celulares, para enfrentamento da crise internacional decorrente do COVID-19. Trata-se de surto temporário que estima-se a necessidade indicada na OF n.º S/N para pronto atendimento da situação de emergência declarada em Decreto Municipal com evidente risco a segurança da população e profissionais de saúde. Dispensado pela Lei estudos preliminares, contudo, fora realizado termo de referência com os elementos indispensáveis à contratação, tendo a estimativa de preço adotado a pesquisa de potenciais fornecedores, justificada a contratação pelo menor valor comprovado no processo com empresa regular em todas suas obrigações conforme certidões anexadas no processo. Assim, autorizo a contratação com a empresa COFEL, CNPJ n.º 14.426.936/0001-93, devendo ser procedido o imediato contrato.

Atenciosamente,


Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde

Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 17/2017



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 15/05/2020

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 05/07/2020 13:03:54
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c376543e-9f08-469c-b3f8-1b66a09dccc40

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000719/2020

Emissão: 30/04/2020

Validade: 29/07/2020

COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA

CGA: 000.000.571/001-14

CNPJ: 14.426.936/0001-93

CNAE: 47.13-0/01

PÇA SENADOR THEMÍSTOCLES , 80

LOJA COFEL

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061D/2020.

Processo Administrativo nº 2532/2020

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de Cruz das Almas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Themistocles, nº 756, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, aqui representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Srª **ALINE PIRES REIS MACHADO**, neste ato denominados **ANUENTE CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE**, CNPJ nº 14.426.936/0001-93, estabelecida na Prç. Senador Themistocles, nº 80, Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.

OBJETO: Aquisição de aparelhos celular para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião de medidas de restrições para garantir a prevenção e enfrentamento da pandemia COVID-19, no município de Cruz das Almas, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

VALOR: R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº. 13.979/2020 Art. 4º.

JUSTIFICATIVA: A razão da escolha do executante se justifica pelo fato do mesmo ser atuante no ramo e ofertar preço condizente com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria solicitante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 4012 - 44905200 Fonte 02 - 15% Receitas e de Impostos e Transferências Constitucionais.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS AO EXMO SENHOR PREFEITO A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Cruz das Almas – BA, 15 de maio de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carlos José Santos

AUTORIZO

Orlando Peixoto Pereira Filho - Prefeito

ASSEJUR- Assessoria Jurídica

O Presente Instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Visto:

OAB/Ba Dr. Wagner Reis Santana
Procurador Geral do Município
Portaria nº 13/2017

DATA 27/019

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia.
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



ANO 2020 • BAHIA • PODER EXECUTIVO
15 DE MAIO DE 2020 • ANO X • Nº 01707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

2